Lei nº 0271/52

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de cr$4.876,90 (quatro mil oitocentos e setenta e seis cruzeiros e noventa centavos), para pagamento, ao instituto de aposentadoria e pensões dos industriários, da parte da Prefeitura, como contribuição.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 22 de janeiro de 1953.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Boletim Informativo - nº 5, de dezembro de 1952.